A C Ó R D Ã O

TC-005902.989.22-7

Convenente: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Conveniada: Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – Anclivepa.

Objeto: Implantação e operacionalização do Centro de Bem Estar Animal, com atendimento em veterinária clínica especializada, procedimentos correlatos e outras atividades direcionadas ao bem-estar animal.

Responsáveis: Francisco Moacir Bezerra de Melo Filho (Secretário Municipal) e Sérgio Luiz Martins da Rocha (Presidente da Anclivepa).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23/08/19.

Advogados: Fábio Mutsuaki Nakano (OAB/SP nº 181.100), Luciano Lima Ferreira (OAB/SP nº 278.031), Dalciani Felizardo (OAB/SP nº 299.287), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Vinícius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Letícia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Francine Cristina de Almeida (OAB/SP nº 440.757), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Onely de Nazaré Cardoso Novaes (OAB/SP nº 261.419), Ana Paula Sousa do Nascimento (OAB/SP nº 411.935) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-7.

TC-005908.989.22-1

Convenente: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Conveniada: Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – Anclivepa.

Objeto: Implantação e operacionalização do Centro de Bem Estar Animal, com atendimento em veterinária clínica especializada, procedimentos correlatos e outras atividades direcionadas ao bem-estar animal.

Responsáveis: Francisco Moacir Bezerra de Melo Filho (Secretário Municipal) e Sérgio Luiz Martins da Rocha (Presidente da Anclivepa).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 11/09/19.

Advogados: Fábio Mutsuaki Nakano (OAB/SP nº 181.100), Luciano Lima Ferreira (OAB/SP nº 278.031), Dalciani Felizardo (OAB/SP nº 299.287), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Vinícius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Letícia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Francine Cristina de Almeida (OAB/SP nº 440.757), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Onely de Nazaré Cardoso Novaes (OAB/SP nº 261.419), Ana Paula Sousa do Nascimento (OAB/SP nº 411.935) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-7.

TC-005919.989.22-8

Convenente: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Conveniada: Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – Anclivepa.

Objeto: Implantação e operacionalização do Centro de Bem Estar Animal, com atendimento em veterinária clínica especializada, procedimentos correlatos e outras atividades direcionadas ao bem-estar animal.

Responsáveis: Henrique George Naufel (Secretário Municipal) e Sérgio Luiz Martins da Rocha (Presidente da Anclivepa).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 11/09/20.

Advogados: Fábio Mutsuaki Nakano (OAB/SP nº 181.100), Luciano Lima Ferreira (OAB/SP nº 278.031), Dalciani Felizardo (OAB/SP nº 299.287), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Vinícius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Letícia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Francine Cristina de Almeida (OAB/SP nº 440.757), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Onely de Nazaré Cardoso Novaes (OAB/SP nº 261.419), Ana Paula Sousa do Nascimento (OAB/SP nº 411.935) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-7.

TC-006988.989.22-4

Convenente: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Conveniada: Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – Anclivepa.

Objeto: Implantação e operacionalização do Centro de Bem Estar Animal, com atendimento em veterinária clínica especializada, procedimentos correlatos e outras atividades direcionadas ao bem-estar animal.

Responsáveis: Andréia Gomes Vital Godoi (Secretária Municipal) e Daniel Herreira Jarrouge (Presidente da Anclivepa).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10/09/21.

Advogados: Fábio Mutsuaki Nakano (OAB/SP nº 181.100), Luciano Lima Ferreira (OAB/SP nº 278.031), Dalciani Felizardo (OAB/SP nº 299.287), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Vinícius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº

331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Letícia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Francine Cristina de Almeida (OAB/SP nº 440.757), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Onely de Nazaré Cardoso Novaes (OAB/SP nº 261.419), Ana Paula Sousa do Nascimento (OAB/SP nº 411.935) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-7.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. TERMOS ADITIVOS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 8 de abril de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, a E. Câmara decidiu-se pela regularidade dos 2º, 3º, 4º e 5º Termos Aditivos ao Convênio n° 88/2016.
Determinou, por fim, transitado em julgado, o arquivamento dos autos.
Impedido o Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – José Mendes Neto.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 8 de abril de 2025.

RENATO MARTINS COSTA - PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO – RELATOR